

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.653 • Terça-Feira, 23 de Abril de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjucação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Convite nº 02/2019 - Processo nº 47990/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RM AT PARA RELOCAÇÃO DE RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEA EM ALTA TENSÃO, EXISTENTE CLASSE 15KV, DO HOSPITAL DE CARIDADE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa GAMA GP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.628.266/0001-13, com o valor total de R\$ 38.328,25 (trinta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Corumbá / MS, 17 de abril de 2019.

(a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 003/2019 - Processo nº 41.665/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para aquisição de nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá - MS, tendo por vencedora a empresa: NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 595.632,50.

CORUMBÁ /MS 22 de Abril de 2019.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Processo - 217.473/2017. Contrato Administrativo- 23/2017. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de Serviços de Limpeza Pública de coleta de resíduos domiciliares urbano e rural, catagalhos, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras livres e eventos no Município de Corumbá-MS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve apostilar o contrato, com a finalidade de atualização correta dos valores referentes ao reajuste na ordem de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) sobre o valor atual do contrato, sendo aplicado às medições realizadas a partir novembro de

2018, conforme cálculo apresentado à fl. 875/880, anuída pela Controladoria Geral do Município, por meio da Análise Técnica Processual nº 101/2019 - CGM, item 3.5, realizadas às fls. 882/892, a qual se considerará parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 11/04/2019.

Assina: Tânia M. Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas - Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Respondendo conforme Portaria "P" nº 297, de 12 de março de 2018.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 016/2019 - Processo nº 44.676/2018.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de chaveiro para atender as Ações da Vigilância e do Centro de Controle de Zoonose da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 08 de maio abril de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacao-corumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 22 de abril de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2018 PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DOM N.º 1.635, 26/03/2019, PÁGINA N.º 05, originada do Processo Administrativo n.º 216.244/2017 - Pregão Presencial n. 130/2017 -

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.653 • Terça-Feira, 23 de Abril de 2019



Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, distribuição gratuita e permanente (bola de futebol, rede de futebol, colete esportivo, caneleira e outros), para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC), através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata. Sem prejuízo para execução do Contrato e por mero erro material constante da referida publicação.

ONDE, LÊ-SE:

Data: 06/06/2018								
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 73.525,30		
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.00/33.90.32.00/ 44.90.52.00								
HISTÓRICO: aquisição de material de consumo, distribuição gratuita e permanente (bola de futebol, rede de futebol, colete esportivo, caneleira e outros), para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC) - Ata 003/2018 - PP 130/2017.								
Empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP								
		GLOBAL			Utilizado		Saldo	
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	Valor Total	QTD	Valor Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRO 70 (NO 4). - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COSTURADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 64-66 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 360-390G, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	110	64,90	7.139,00	100	6.490,00	10	649,00

LEIA-SE:

Data: 06/06/2018								
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 73.525,30		
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.00/33.90.32.00/ 44.90.52.00								
HISTÓRICO: aquisição de material de consumo, distribuição gratuita e permanente (bola de futebol, rede de futebol, colete esportivo, caneleira e outros), para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC) - Ata 003/2018 - PP 130/2017.								
Empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP								
		GLOBAL			Utilizado		Saldo	
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	Valor Total	QTD	Valor Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRO 70 (NO 4). - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COSTURADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 64-66 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 360-390G, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	110	64,90	7.139,00	70	4.543,00	40	2.596,00

Corumbá-MS, 22 de Abril de 2.019.
Assina: Paulo André de Araújo Junior
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

PARTE I - PODER EXECUTIVO..... 1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO..... 1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO..... 2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO 2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... 20
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 20



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 5 de 7 de março de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$537.374,26 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	167.374,26
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	40.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	100.000,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	80.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 07 de março de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 6 de 18 de março de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$381.324,56 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00		36.324,56
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00		100.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.94.00		30.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00		150.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.94.00		35.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.91.13.00		30.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 18 de março de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 7 de 18 de março de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.391.214,09 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.92.00	560.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	100.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.50.43.00	220.000,00
12.361.0103.2598.0000	4.4.90.52.00	270.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.92.00	130.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.92.00	50.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	16.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	5.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	742.300,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	47.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.92.00	38.000,00
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	49.500,00
10.122.0103.2672.0000	3.3.90.39.00	9.500,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	123.000,00
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	710.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.92.00	50.700,00
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	25.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	65.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 7 de 18 de março de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		240.000,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		130.000,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		798.700,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00		1.500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.92.00		51.500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00		10.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00		9.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		1.500,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.92.00		2.500,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00		65.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.48.00		4.000,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00		500,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00		3.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00		2.000,00
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.92.00		18.000,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00		15.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00		2.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.47.00		171,92



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 7 de 18 de março de 2019

02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.30.00		4.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00		9.000,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00		8.090,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		110.966,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00		259.907,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00		11.838,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00		1.748,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.91.13.00		310,72
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.122.0103.6082.0000	3.3.90.92.00		40.000,00
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00		30.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.1.90.92.00		2.700,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00		3.500,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00		500,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00		1.200,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.13.00		800,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00		1.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00		40.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00		535.700,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00		200,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00		2.113,21



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 7 de 18 de março de 2019

023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00	11.500,00
	15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	21.700,00
	15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	13.200,00
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	70.000,00
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.47.00	76,00
	15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	3.290,00
	15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00	95.000,00
	15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	206.000,00
	15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	90.000,00
	15.451.0101.5200.0000	3.1.91.13.00	400,00
	15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	730.000,00
	17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	135.000,00
	25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	600.000,00
	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	307.000,00
	15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	345.503,24
023770	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	2.400,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	3.600,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
	20.122.0102.4270.0000	3.1.90.92.00	6.000,00
	20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	600,00
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00	15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 7 de 18 de março de 2019

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-270.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-370.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00	-655.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00	-35.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-862.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-5.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-21.600,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-374.100,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-50.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-100.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	-38.000,00
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.36.00	-9.500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	-15.000,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-19.500,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-710.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	-133.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-45.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-110.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.40.00	-5.000,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-130.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-150.000,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-80.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 7 de 18 de março de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00		-150.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00		-4.600,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.14.00		-2.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.32.00		-4.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.33.00		-3.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.34.00		-5.400,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC			
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.11.00		-2.500,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.36.00		-2.400,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00		-67.100,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.33.00		-3.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0102.4650.0000	3.1.91.13.00		-1.000,00
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.35.00		-19.000,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		-20.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00		-1.500,00
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00		-2.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.93.00		-171,92
			23.695.0103.4111.0000	3.1.90.13.00		-4.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00		-8.795,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 7 de 18 de março de 2019

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.30.00		-1.748,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00		-121.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		-259.500,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00		-310,72
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.31.00		-9.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.40.00		-1.506,00
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.122.0103.6082.0000	4.4.90.52.00		-40.000,00
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00		-30.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.1.90.11.00		-2.700,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.94.00		-3.500,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00		-1.200,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.14.00		-500,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00		-800,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00		-41.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.30.00		-6.200,00
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00		-14.600,00
			15.451.0101.4180.0000	3.2.90.21.00		-15.313,21
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00		-10.200,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00		-1.076,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 7 de 18 de março de 2019

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00	-730.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	-931.790,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-787.503,24
			25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	-670.000,00
02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.35.00	-3.600,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-2.400,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.36.00	-600,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.35.00	-15.000,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00	-6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 18 de março de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 8 de 21 de março de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$2.353.292,13 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	200.000,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	200.000,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	400.000,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	270.806,86
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	682.485,27
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	300.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	50.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	50.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 21 de março de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 21 de março de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.655.763,16 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0103.2581.0000	4.4.90.52.00		458.000,00
	12.367.0103.2612.0000	3.1.90.04.00		200.000,00
	12.367.0103.2612.0000	3.1.90.11.00		30.000,00
	12.367.0103.2612.0000	3.1.90.13.00		125.000,00
	12.367.0103.2612.0000	3.1.91.13.00		10.000,00
	12.367.0103.2613.0000	3.3.90.39.00		500,00
	12.367.0103.2613.0000	3.3.90.46.00		500,00
	12.367.0103.2614.0000	3.1.90.04.00		100.000,00
	12.367.0103.2614.0000	3.1.90.11.00		50.000,00
	12.367.0103.2614.0000	3.1.90.13.00		20.000,00
	12.367.0103.2614.0000	3.1.91.13.00		10.000,00
	12.367.0103.2615.0000	3.3.90.39.00		300,00
	12.367.0103.2615.0000	3.3.90.46.00		200,00
	12.367.0103.2616.0000	3.1.90.04.00		100.000,00
	12.367.0103.2616.0000	3.1.90.11.00		30.000,00
	12.367.0103.2616.0000	3.1.90.13.00		25.000,00
	12.367.0103.2616.0000	3.1.91.13.00		10.000,00
	12.367.0103.2617.0000	3.3.90.39.00		200,00
	12.367.0103.2617.0000	3.3.90.46.00		300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 21 de março de 2019

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.365.0103.6588.0000	3.3.90.39.00	1.000,00
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	550.000,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	30.000,00
			12.366.0103.2597.0000	3.3.90.46.00	10.000,00
			12.367.0103.2609.0000	3.3.90.30.00	3.000,00
			12.367.0103.2609.0000	3.3.90.32.00	2.500,00
			12.367.0103.2609.0000	3.3.90.33.00	3.000,00
			12.367.0103.2609.0000	3.3.90.36.00	2.500,00
			12.367.0103.2609.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
			12.367.0103.2609.0000	3.3.90.47.00	3.000,00
			12.367.0103.2610.0000	3.3.90.30.00	1.000,00
			12.367.0103.2610.0000	3.3.90.32.00	1.500,00
			12.367.0103.2610.0000	3.3.90.33.00	1.000,00
			12.367.0103.2610.0000	3.3.90.36.00	1.500,00
			12.367.0103.2610.0000	3.3.90.39.00	3.000,00
			12.367.0103.2610.0000	3.3.90.47.00	1.000,00
			12.367.0103.2611.0000	3.3.90.30.00	1.000,00
			12.367.0103.2611.0000	3.3.90.32.00	1.000,00
			12.367.0103.2611.0000	3.3.90.33.00	1.000,00
			12.367.0103.2611.0000	3.3.90.36.00	1.000,00
			12.367.0103.2611.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
			12.367.0103.2611.0000	3.3.90.47.00	1.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.1.90.92.00	93.000,00
			12.366.0103.2597.0000	3.1.90.92.00	14.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0103.2682.0000	3.3.90.31.00	4.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 21 de março de 2019

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.92.00		16.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.92.00		238.000,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.92.00		2.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.92.00		145.000,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.124.0102.8663.0000	3.1.90.92.00		79.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.92.00		18.500,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.92.00		9.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.92.00		2.253,16
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.271.0103.6080.0000	3.3.90.39.00		10.500,00
			09.271.0103.6082.0000	3.1.90.92.00		40.000,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.92.00		200,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.90.92.00		660,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.92.00		5.550,00
			02.244.0103.8667.0000	3.1.90.92.00		7.900,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.92.00		114.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.92.00		3.200,00
02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 21 de março de 2019

023770 AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.0000 3.1.90.92.00 46.000,00

023910 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
22.122.0104.6210.0000 3.1.90.92.00 11.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-100.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	-458.000,00
12.367.0103.2587.0000	3.1.90.11.00	-510.000,00
12.367.0103.2587.0000	3.1.91.13.00	-100.000,00
12.367.0103.2588.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
12.367.0103.2588.0000	3.3.90.46.00	-1.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-604.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.32.00	-93.000,00
12.367.0103.2599.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
12.367.0103.2599.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
12.367.0103.2599.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
12.367.0103.2599.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00
12.367.0103.2599.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
12.367.0103.2599.0000	3.3.90.47.00	-5.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2682.0000 3.3.90.33.00 -4.000,00

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000 3.1.90.11.00 -16.000,00
04.122.0102.4020.0000 3.3.90.39.00 -238.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 21 de março de 2019

023301	GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00		-2.000,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00		-145.000,00
023325	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	04.124.0102.8663.0000	3.1.90.11.00		-79.000,00
023394	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
	18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00		-18.500,00
023397	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
	23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00		-9.000,00
023522	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
	26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00		-2.253,16
023591	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
	09.122.0103.6082.0000	4.4.90.52.00		-40.000,00
	09.271.0103.6080.0000	3.3.90.98.00		-10.500,00
023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00		-660,00
	08.244.0103.2638.0000	3.3.90.39.00		-5.550,00
	08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00		-7.900,00
	08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00		-200,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00		-114.000,00
	04.122.0101.4181.0000	4.4.90.52.00		-49.200,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00		-11.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 21 de março de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/21/2017
Processo nº 7704/2017
RESULTADO DA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o Resultado da Entrevista Técnica e Convocação para Entrega de Documentos do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

DO RESULTADO DA ENTREVISTA

Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional - **ORIENTADOR SOCIAL** (Equipe de Referência do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares)

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
01	GENILSON VILALVA RODRIGUES	Não compareceu	Desclassificado
02	PRISCILA SOUZA BARBOSA	Não compareceu	Desclassificada
03	SAMELA KARLA BRANDÃO DE SOUZA	4,0	APTA
04	THIELLE PEÇANHA MENACHO	Não compareceu	Desclassificada
05	LUCIA RODRIGUES OZORIO	Não compareceu	Desclassificada
06	PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS	Não compareceu	Desclassificado

DA CONVOCAÇÃO

Após Entrevista fica convocada a candidata **SAMELA KARLA BRANDÃO DE SOUZA**, que deverá se apresentar na Sede a Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Dom Aquino Corrêa nº 884, até o dia 26 de Abril de 2019, das 7:30 às 13:30, portando original e cópia dos seguintes documentos relacionados abaixo, conforme Item 9 do Edital 09/01/2017.

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital, o candidato (a) será considerado desclassificado e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Corumbá/MS, 23 de Abril de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 40/2019 - PROCESSO Nº 8.502/2019 - 227.611/2017 - RESOLUÇÃO Nº 085, 23 DE ABRIL DE 2019

Informo que a partir de 02/04/2019, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 040/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, consistente em carne bovina, carne bovina moída, charque dianteiro, fígado e linguiça calabresa, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 (doze) meses. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elídio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 41/2019 - PROCESSO Nº 6.933/2019 - 227.608/2017 - RESOLUÇÃO Nº 084, 23 DE ABRIL DE 2019

Informo que a partir de 29/03/2019, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 041/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em leite em pó integral, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 (doze) meses. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elídio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 090 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 09/2019 (Processo 5003/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, da Carta Contrato nº 09/2019, Processo 5003/2019).

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 5003/2019, Carta Contrato nº 09/2019, referente à aquisição de material de consumo (almofada, apontador, balão, borracha, caderno e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 217.728/2017 - Pregão Presencial nº 135/2017 - Ata de Registro de Preços nº 002/2018.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2019.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 091 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 06/2019 (Processo 6231/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 06/2019, Processo 6231/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6231/2019, Carta Contrato nº 06/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2019.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 092 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 15/2019 (Processo 6234/2019), firmado pela Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Aglon Comércio e Representações Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 15/2019, Processo 6234/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6234/2019, Carta Contrato nº 15/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2019.
Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 093 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 13/2019 (Processo 6273/2019), firmado pela Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médicos Hospitalar Eireli - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 13/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6273/2019, Carta Contrato nº 13/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2019.
Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 094 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 11/2019 (Processo 6290/2019), firmado pela Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta

Contrato 11/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6290/2019, Carta Contrato nº 11/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2019.
Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 095 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 14/2019 (Processo 6236/2019), firmado pela Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Villa - MED Comercial Hospitalar Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 14/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6236/2019, Carta Contrato nº 14/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2019.
Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 096 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 12/2019 (Processo 6271/2019), firmado pela Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Brasméd Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 12/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6271/2019, Carta Contrato nº 12/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2019.
Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 097 de 22 de abril de 2019.



Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 07/2019 (Processo 6235/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 07/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6235/2019, Carta Contrato nº 07/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2019.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 098 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 19/2019 (Processo 6233/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SOMA/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 19/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6233/2019, Carta Contrato nº 19/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2019.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 099 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 16/2019 (Processo 6264/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ágil Produtos Para Saúde Eireli - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 16/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6264/2019, Carta Contrato nº 16/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2019.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 100 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 17/2019 (Processo 6270/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 17/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6270/2019, Carta Contrato nº 17/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2019.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 101 de 22 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 21/2019 (Processo 6237/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e

Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato 21/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 6237/2019, Carta Contrato nº 21/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018, Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2019.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017